

Índice

Gabinete do Prefeito	2
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	2
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2024	2
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2025	2
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2024	3

Gabinete do Prefeito

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2024

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 019/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E SRA. JEANE MACEDO DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA, portador da carteira de identidade RG n.º 000086678697-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 000.133.523-50, residente e domiciliado na Rua Sarney Filho n.º 25, agora em diante denominado DISTRATANTE e o Sr. JEANE MACEDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº CPF. 617.025.953-15, com domicílio na a Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque/MA, doravante denominado DISTRATADA, resolve pela rescisão unilateral por parte da administração, nos termos seguinte: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 019/2025, cujo objeto é a SECRETARIA DE CULTURA,. Portanto, através de ato unilateral e na forma do Processo Administrativo que culminou no TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025, vem o Município de Senador La Rocque/MA RESCINDI-LO a partir de 30/04/2025, conforme termo de notificação de rescisão unilateral de contrato encaminhado a DISTRATADA 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da

CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo Senador La Rocque – MA, 30 de Abril de 2025. BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$XJMS7UbiCAh

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2025

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 022/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E SR. AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA, portador da carteira de identidade RG n.º 000086678697-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 000.133.523-50, residente e domiciliado na Rua Sarney Filho n.º 25, agora em diante denominado DISTRATANTE e o Sr. AFONSO NOGUEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº CPF. 253.674.803-06, com domicílio na do Campo nº50 Conjunto Alice Nunes , CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque/MA, doravante denominado DISTRATADA, resolve pela rescisão unilateral por parte da administração, nos termos seguinte: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 022/2025, cujo objeto é a SECRETARIA DE CULTURA,. Portanto, através de ato unilateral e na forma do Processo Administrativo que culminou no TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025, vem o Município de Senador La Rocque/MA RESCINDI-LO a partir de 30/04/2025, conforme termo de notificação de rescisão unilateral de contrato encaminhado a DISTRATADA 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c

art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo Senador La Rocque – MA, 30 de Abril de 2025. BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$ITye6iQA79P

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2024

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, E SR. MARIA RUBIM DE LIMA RIBEIRO NA FORMA ABAIXO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES, brasileiro, casado, servidor público municipal, exercendo o cargo de Prefeito do Município de Senador La Rocque/MA, portador da carteira de identidade RG n.º 000086678697-0 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 000.133.523-50, residente e domiciliado na Rua Sarney Filho n.º 25, agora em diante denominado DISTRATANTE e o Sr. : MARIA RUBIM DE LIMA RIBEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº CPF. 340.228.053-15 com domicílio na do Avenida Mota e Silva nº 167 - Centro Senador La Rocque/MA, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque/MA, doravante denominado DISTRATADA, resolve pela rescisão unilateral por parte da administração, nos termos seguinte: 1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 003/2024, cujo objeto é a SECRETARIA DE CULTURA,. Portanto, através de ato unilateral e na forma do Processo Administrativo que culminou no TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024, vem o Município de Senador La Rocque/MA RESCINDI-LO a partir de 25/06/2025, conforme termo de notificação de rescisão unilateral de

contrato encaminhado a DISTRATADA 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021. 3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE. E por assim decidir, lavra-se o presente termo Senador La Rocque – MA, 25 de Junho de 2025. BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: \$gSkyKRp9WcN

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR LA ROCQUE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,
Av. Mota e Silva, S/N, Senador La Rocque - MA
Cep: 65.935-000

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito

Welton Lopes de Oliveira Bezerra
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Informações: ascom@senadorlarocque.ma.gov.br